



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

**P A R E C E R**

TC-002316/026/07.

**Município:** Estância Turística de Paranapanema.

**Assunto:** Contas anuais do exercício de 2007.

**Prefeito:** João Carlos Luz Ravacci Menck.

**Advogado:** Marco Aurélio Ferreira Cocito (OAB/SP 170.264).

***EMENTA: Município: Estância Turística de Paranapanema. Contas anuais do exercício de 2007. Precatórios: ausência de pagamentos. Parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.***

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002316/026/07.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de 04 de agosto de 2009, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho e Cláudio Ferraz de Alvarenga, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema, exercício de 2007, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendação à Prefeitura e formação de autos próprios para análise da matéria referente à Tomada de Preços nº 01/2007 (fls. 47).

Publique-se.

São Paulo, 13 de agosto de 2009.

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator**